



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LDO

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1.367- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1.368- "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADÃO, LOCALIZADO NO CENTRO, COM O PROPÓSITO DE ATRIBUIR-LHE A DENOMINAÇÃO DE "JUSSELINO MATOS"

### DECRETOS

---

- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO - 082024
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT2 - 082024
- DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR\_082024
- PM IRECE - BALANCO PATRIMONIAL 2023

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PERP Nº 027/2024 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PERP Nº 027/2024 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP Nº. 014.2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 018.2024

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº 014.2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0202.2024



- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0205.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0207.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0208.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209.2024

## CONTRATOS

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082.2024
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 009.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010506.2024 - CP 003.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 029.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 017.2024 - ADESÃO Nº 003.2024

## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021609/2024 - PRIMORDIAL COMÉRCIO, GRAFICA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.113.006/0001-63

## EDITAIS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 025/2024

## PARECERES

---

- PARECER JURÍDICO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA CP 014.2024



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N.º 1.367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei do executivo N.º 15/2024)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Inciso II art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. das disposições relativas à dívida e ao endividamento Público Municipal;
- IV. definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;
- V. disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
- VI. disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VII. equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII. critérios e formas de limitação de empenho;
- IX. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- XI. autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XII. parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII. definição de critérios para início de novos projetos;
- XIV. definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XV. do incentivo a Participação Popular;
- XVI. das disposições gerais.

**CAPÍTULO I****Das Metas Fiscais e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 – 2025, que foi elaborado de acordo com as diretrizes do governo, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. As metas fiscais anuais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual ou municipal e dos parâmetros macroeconômicos utilizados no cálculo da estimativa das receitas e fixação das despesas, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art. 3º.** O Poder Público, em convergência, com o PPA 2022-2025, terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente, Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à Infância e juventude, à Cultura e arte, o Esporte e lazer, o Desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à Mobilidade urbana e transporte, à Infraestrutura de espaços de uso e convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o Desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como, à segurança pública e cidadania, por meio de ações que visam:

- I. aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- II. promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
- III. promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
- IV. promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
- V. promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
- VI. desenvolver o planejamento governamental;
- VII. melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
- VIII. realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
- IX. promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
- X. priorizar as ações de saneamento básico;
  - XI. promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
  - XII. apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
  - XIII. implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
  - XIV. apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
  - XV. promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
  - XVI. ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
  - XVII. promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
  - XVIII. contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
  - XIX. fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada;
  - XX. ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
  - XXI. implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**CAPÍTULO II****Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei e elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. ação orçamentária, como sendo o projeto, a atividade e ou a operação especial;
- III. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- VII. unidade orçamentária, o órgão, entidade ou fundo da Administração Pública Municipal, direta e indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais para a execução das ações integrantes do respectivo Programa de Trabalho;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- VIII. unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
- IX. transposição, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão, pelo total ou o saldo;
- X. remanejamento, o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- XI. transferência, o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a prioridades de gastos;
- XII. reserva de contingência, a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;
- XIII. passivos contingentes, questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;
- XIV. créditos adicionais, as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem, o valor original das ações da Lei de Orçamento;
- XV. crédito adicional suplementar, as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;
- XVI. crédito adicional especial, as autorizações que visam à inclusão de novos



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;
- XVII. crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
- XVIII. quadro de detalhamento da despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
- XIX. alteração do Detalhamento da Despesa – a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos, dentro do mesmo de aplicação, sem alterar o valor global do projeto, atividade ou operação especial;

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 6º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

**Art. 7º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. mensagem



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- II. texto da lei;
- III. documentos referencia nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- IV. quadros orçamentários consolidados;
- V. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI. demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos;

- I. Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art.2º, inciso IV da Lei Complementar Nº. 101/2000;
- II. Demonstrativos dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato de Disposições Constituição Transitórias;
- III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional Nº. 108/2020 e a Lei Nº. 14113/2020 e suas alterações;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº.29/2000;
- V. Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art.169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº101/2000.

**Art.8º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere, podendo ter seus valores atualizados no momento de sua elaboração.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art.9º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** Na Elaboração da Proposta Orçamentária os valores lançados nos estudos e estimativas das Receitas, poderão sofrer alterações desde que proceda a retificação dos demonstrativos encaminhados aos órgãos e a devida justificativa.

**Art.10.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 20 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art.11.** Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I. sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
- III. dotações para pessoal e seus encargos;
- IV. serviço da dívida;
- V. sejam relacionadas:
  - a. com correção de erros ou omissões, ou
  - b. como os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão conter:



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- I. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas;
- II. Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I. no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II. no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, comprovação que não inviabilizará operacionalmente as ações da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 3º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

**Art. 12.** Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art.13.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art.100 da Constituição Federal.

§ 1º. O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 01 de julho de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

§ 2º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- I. Precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
- II. Os demais precatórios de natureza alimentícia,
- III. Precatórios de natureza não alimentícia, parcelado ou não, vedado o comprometimento mensal superior a 1% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
- IV. Precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão da posse.

§3º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§4º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

§5º. A classificação das naturezas da receita poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal no atendimento ao plano de contas estabelecidas pelo MCASP.

**Seção II****Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 14.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução N.º. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art.15.** Na lei orçamentária para o exercício de 2025 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art.16.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

**Art.17.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº.43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo e Legislativo poderão no decurso do exercício financeiro, mediante decreto do Executivo, alterar o QDD para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando, os valores das respectivas categorias econômicas até a modalidade de aplicação, estabelecidos da Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

**Seção III****Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art.18.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Parágrafo único.** Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem até o dia 02 de Outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham se tornados insuficientes.

**CAPÍTULO III****Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários****Seção I****Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art.19.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025 às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IV****Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art.20.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

**Art.21.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda.

**Art.22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº.101/2000.

**Art.23.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO V****Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art.24.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas fiscais, constante desta Lei.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art.25.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesas em que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.26.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. para elevação das receitas:
  - a. a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
  - b. atualização e informatização do cadastro imobiliário;
  - c. chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II. para redução das despesas:
  - a. utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - b. revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**CAPÍTULO VI****Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art.27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000 o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I. as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II. as despesas com benefícios previdenciários;
- III. as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV. as despesas com PASEP;
- V. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI. as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII****Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art.28.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art.29.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

§1º A Lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuïrem para a realizaçãõ de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§2º. Merecerá desta que o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**CAPÍTULO VIII****Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades  
Públicas e Privadas**

**Art.30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art.31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art.32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art.33.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art.34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art.35.** As transferências de recursos às entidades previstas neste capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular como Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

§3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art.36.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art.37.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e seus créditos adicionais, como também o limite da Emenda Constitucional nº 58.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art.167, inciso VI da Constituição da República.

**CAPÍTULO IX****Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art.38.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/1993.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**CAPÍTULO X****Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

**Art.39.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 13º e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício 2025.

§1º. A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2025 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**CAPÍTULO XI****Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art.40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II. as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- III. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

**CAPÍTULO XII****Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art.41.** Para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**CAPÍTULO XIII****Do Incentivo à Participação Popular**

**Art.42.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art.43.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas nos termos da legislação em vigor.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**CAPÍTULO XIV****Das Disposições Gerais**

**Art.44.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.3º, desta Lei.

§1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art.45.** Sancionada ou promulgada a Lei Orçamentária, serão publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa–QDD relativos aos Programas de Trabalho Integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º. As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e por Fonte de Recurso.

§2º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD deverão discriminar os projetos e atividades consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificadamente a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

§3º. O QDD do Poder Executivo e do Poder Legislativo poderá ser alterado no decurso do exercício financeiro, mediante decreto do Executivo, para atender às necessidades



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

de execução orçamentária, respeitando, sempre, os valores das respectivas categorias econômicas até a modalidade de aplicação, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em Créditos Suplementares regularmente abertos.

§4º. Fica permitida a inclusão da natureza da despesa desde que preexistente a classificação econômica, e desde que não haja alteração do valor total do projeto e/ou atividade.

**Art.46.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº.4.320/1964 e da Constituição da República.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art.47.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

**Art.48.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

**Art.49.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Parágrafo único.** Poderá o executivo proceder à correção do valor da proposta orçamentária no período de Agosto a Dezembro de 2024 tendo como base o Índice IGPM, substituindo assim o projeto na Casa Legislativa.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art.50.** Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários;
- III. amortização, juros e encargos da dívida;
- IV. PIS-PASEP;
- V. demais despesas correntes que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI. outras despesas correntes.

§1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art.51.** Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo de Metas Fiscais;
- II. Anexo de Riscos Fiscais.

**Art.52.** Os Anexos da Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e desta lei, serão atualizados e alterados, em decorrência da Lei Orçamentária, de Crédito Adicionais Suplementares e Especiais, assim como em decorrência de transposições, remanejamentos ou transferências, autorizados em lei.

**Art.53.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art.54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irecê, 16 de setembro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2025.

**I – METAS FISCAIS**

As metas fiscais para o exercício de 2025 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizada para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado no setor contábil do Município.

**1. METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS**

Às metas relativas à receita para 2025 estão consolidadas em nível de Município.

Critérios e premissas utilizadas:

- I. Planejamento de incremento na arrecadação tributária de 2025, com incremento da fiscalização fazendária;
- II. Planejamento de no Exercício 2025 efetivar cobrança da Dívida Ativa;
- III. Projeção dos efeitos inflacionários estimados com base na variação do índice de preços;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- IV. Demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, destacando-se os principais itens:
- impostos;
  - contribuições sociais;
  - taxas;
  - concessões sociais.
- I. Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:
- V. Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- VI. Revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- VII. Ampliação da utilização da Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.
- II. A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

**2. METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS**

A projeção das metas financeiras de despesa para os exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano destinada à geração de resultado nominal positivo.

Critérios e premissas utilizadas:

- no valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para fazer frente à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e às novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Nº. 101, de 04.05.00;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- II. gastos, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos com indicação dos critérios utilizados;
- III. despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, programada para 2025, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação á receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar N.º. 101, de 04.05.2000;
- IV. recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal;
- V. detalhamento dos principais custos médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- VI. programação orçamentária, detalhada por operações especiais, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Irecê, 16 de setembro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ART. 4º - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

§ 1º– METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTES E CONSTANTE);

I– AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;

II – MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;

III – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

§3º – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS.

**CRITÉRIOS PARA PROJEÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA:**

1. Foi considerado para Receita e Despesa, o crescimento do PIB do Estado, ajuste nas despesas e receitas e de previsão de convênios federais e estaduais, advindos de projetos que a Administração Municipal pretende receber, isso para o ano de 2025, e para exercícios seguinte, projeta-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento mais o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
2. Os valores apontados nos referidos Anexos não definem limites para elaboração da Lei Orçamentária Anual.
3. Os referidos valores estão consolidados, excluindo as duplicidades, como o cálculo do Resultado Primário e Nominal de acordo com a LRF.
4. Foi considerado para a dívida pública municipal provável ações como diminuição de despesas com futuros investimentos através de recursos próprios, bem como alguns ajustes na folha de pagamento do pessoal. A priori, nossa dívida representa um percentual muito abaixo da nossa capacidade de endividamento.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR****(Artigo 4º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000)**

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025 observou o princípio do equilíbrio, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

Para o exercício financeiro de 2025, foram introduzidas metas de superávit nominal e primário, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal definitivo das contas públicas, garantindo o crescimento sustentado e a estabilidade monetária.

**ANEXO DE METAS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO****(Artigo 4º, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)**

As metas fiscais para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, levaram em consideração as variáveis macroeconômicas projetadas pelo Governo Federal para crescimento real do PIB e da inflação.

As receitas foram projetadas levando-se em conta, além dos índices estabelecidos pela LDO Federal, o crescimento demográfico e da atividade econômica do município e ainda o projeto de modernização da administração tributária, que fará com que o Município tenha uma elevação de suas receitas próprias.

Quanto ao desempenho nas receitas oriundas de Convênios junto à esfera Estadual e Federal, para o exercício de 2025, estamos estruturando junto aos órgãos para que sejam liberados todos os projetos pleiteados.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

A meta proposta para 2025 será aprimoramento regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais do futuro.

Para os próximos anos, as metas a serem definidas deverão ter resultados bastantes significativos, especialmente com a manutenção do esforço fiscal, traduzindo na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar e, conseqüentemente, a estabilização da dívida pública municipal e a retomada da capacidade de investimentos do Município.

Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado nominal e primário positivo, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, a orçada de 2024 e a tendência do exercício e as possíveis alterações na política tributária.

**RISCOS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****(Artigo 4º, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000)**

O nosso município, a exemplo do que ocorre com a grande maioria dos municípios brasileiros, não possui indicadores substanciais que sirvam de subsídios para uma projeção de crescimento econômico confiável. Informações como o Produto Interno Bruto - PIB, Renda Per Capta e outros dados dessa natureza, por não possuírem estudos e levantamentos no âmbito municipal, são substituídos pelos índices do Governo Federal. As atuais projeções de metas e riscos fiscais tiveram como parâmetro geral os indicadores de crescimento projetados pela União adicionando-se as previsões internas, particulares e relacionadas à política de gestão da Administração Municipal.

Os passivos contingentes são decorrentes de Demandas Judiciais contra o Município, Dívidas em Processo de Reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Assistências Diversas, que incluem Calamidades Públicas e Epidemias e Outros Passivos Contingentes. Temos como Demais Riscos Fiscais Passivos: Frustração



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior, Discrepância das Projeções, tais como Aumento do Salário Mínimo, Despesas de Pessoal e Encargos, Taxa de Juros e Taxa de Inflação e Outros Riscos Fiscais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

- a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
- b. Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
- c. Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
- d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
- e. Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem da Administração ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas.

Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela Administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da Administração e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa, podendo sofrer alterações durante a execução orçamentária e financeira do Município.

Irecê, 16 de setembro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos

**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**  
(Projeto de Lei do executivo Nº 36/2024)

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADÃO, LOCALIZADO NO CENTRO, COM O PROPÓSITO DE ATRIBUIR-LHE A DENOMINAÇÃO DE "JUSSELINO MATOS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica denominada como mercadão Jusselino Matos o espaço público localizado no centro de Irecê.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 16 de setembro de 2024.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.597.600,00***Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.597.600,00***Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-754-0000	Recursos de Operações de Crédito	4.714.100,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2038	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-543-0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	239.500,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-605-0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	55.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-605-0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	15.100,00
2062	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 1-605-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	29.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
3190.11.00 1-605-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10.100,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
3190.04.00 1-605-0000	Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.04.00 1-605-0000	Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	9.000,00
1019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4490.51.00 1-601-0000	Obras e Instalações Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	515.800,00
<b>Total.....</b>		<b>5.597.600,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-543-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
- \* 1-601-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- \* 1-605-0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
- \* 1-754-0000 Recursos de Operações de Crédito

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 16 de 1 de Agosto de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

1 de agosto de 2024

---

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar, por superávit financeiro no valor de **R\$ 3.211.600,00***Tres Milhões, Duzentos e Onze Mil, Seiscentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por superávit financeiro no valor de **R\$ 3.211.600,00***Tres Milhões, Duzentos e Onze Mil, Seiscentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DA FAZENDA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.200,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	556.500,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.100,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.400,00
2013	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
2014	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.400,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.700,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	358.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3390.41.00	Contribuições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1005	CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.300,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	322.400,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.500,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	924.500,00
2019	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3390.14.00 Diárias - Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	195.200,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.600,00
1027	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00 1-660-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.600,00
3390.39.00 1-660-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.30.00 1-661-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.100,00
3390.30.00 1-660-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600,00
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390.14.00 1-661-0000	Diárias - Civil Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	600,00
3390.30.00 1-661-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.900,00
3390.30.00 1-660-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	
3390.30.00 1-661-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.900,00
3390.30.00 1-660-0000	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
2091	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	
3390.14.00 1-661-0000	Diárias - Civil Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.700,00



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	<b>Total.....</b>	<b>3.211.600,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurados no exercício de 2023 das seguintes Fontes de Recursos:

- \* 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos
- \* 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- \* 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- \* 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de agosto de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.028.700,00***Quatorze Milhões e Vinte e Oito Mil, Setecentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 14.028.700,00***Quatorze Milhões e Vinte e Oito Mil, Setecentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
1000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA INFRESTRUTURA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-704-0000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.100,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-708-0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.900,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
	2013 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1-708-0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.000,00
02.08.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
	2018 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE GOVERNO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.100,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.600,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1005 CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	101.600,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.297.200,00
	2019 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-704-0000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-708-0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	498.500,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	670.500,00
2022	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	356.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
1013	CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO MERCADÃO	
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-720-0000      Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	65.700,00
2025	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	109.800,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.30.00      Material de Consumo 1-500-1001      Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	74.900,00
	3390.31.00      Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1-500-1001      Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.800,00
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1001      Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	508.000,00
	4490.52.00      Equipamentos e Material Permanente 1-500-1001      Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.300,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
1015	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-540-0000      Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000,00
1016	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.100,00
2030	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	19.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.500,00
2032	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.900,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-599-0000 Outros Recursos Vinculados à Educação	68.100,00
2035	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00 1-500-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
3390.39.00 1-550-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	337.000,00
2038	<b>GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390.30.00 1-500-1001	Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	94.800,00
3390.30.00 1-540-0000	Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.400,00
3390.32.00 1-500-1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000,00
3390.39.00 1-500-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	273.100,00
3390.39.00 1-540-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
2128	<b>DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CERMULT</b>	
3390.39.00 1-500-1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
02.11.03	<b>FUNDEB</b>	
2040	<b>FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190.11.00 1-540-1070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	1.500.000,00
2043	<b>FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190.04.00 1-540-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3190.11.00 1-540-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2047	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.500,00
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.300,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.700,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.400,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.800,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.100,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.100,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.32.00 1-600-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.800,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.700,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.400,00
3390.32.00 1-600-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.000,00
3190.13.00 1-600-0000	Obrigações Patronais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.500,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.900,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.800,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.800,00
3390.40.00 1-500-1002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.700,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.700,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.300,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.900,00
2058	MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-604-0000	Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	600.000,00
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.300,00
2062	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
2064	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.100,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.300,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.900,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.100,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.200,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.900,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.200,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.300,00
2072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3190.04.00 1-500-1002	Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.100,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.100,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.600,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.500,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.600,00
2078	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.900,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
2122	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.700,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11.00 1-500-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00
3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
3390.93.00 1-500-0000	Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	18.600,00
2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
2087	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190.11.00 1-500-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	27.900,00
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	600,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.900,00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.600,00
02.13.03	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2100	MANUTENÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.14.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2102	INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E TRADICIONAIS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	977.500,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	55.100,00
2107	INCENTIVO, APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE PROFISSIONAL, AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
	3390.32.00      Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	
	3390.30.00      Material de Consumo 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
2111	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
	3390.30.00      Material de Consumo 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00
02.16.01	SEC DO COMÉRCIO, INDUS, SERV E MIC E PEQ EMPRESAS	
2115	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE COMÉRCIO, INDUST., SERV. MIC. E PEQ. EMPRESAS	
	3190.04.00      Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
	<b>Total.....</b>	<b>14.028.700,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
	3190.13.00      Obrigações Patronais 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	20.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35.00 1-500-0000	Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.40.00 1-500-0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.04.01	OUVIDORIA GERAL	
2006	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00 1-500-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35.00 1-500-0000	Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.40.00 1-500-0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA OUVIDORIA ITINERANTE	
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
2008	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2011	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	
1-720-0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	1.000,00
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DA FAZENDA	
3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do militar	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-721-0000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo- Lei Nº. 13885/2019	2.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-749-0000	Outras vinculações de transferências	2.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00 1-899-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos Vinculados	2.000,00
3390.41.00 1-500-0000	Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.61.00 1-500-0000	Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.93.00 1-500-0000	Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PREFEITURA ATENDE	
4490.51.00 1-500-0000	Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
2017	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE GOVERNO	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3190.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00 1-500-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.35.00 1-500-0000	Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3390.40.00 1-500-0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.92.00 1-500-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1003	CONST., IMPLANT., AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	
3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4490.51.00 1-701-0000	Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000,00
1004	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00 1-720-0000	Obras e Instalações Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	1.000,00
1006	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3390.39.00 1-750-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
2019	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-501-0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	1.000,00
2021	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997	1.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2022	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2025	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2028	MANUT. DO PROG. GARANTIA SAFRA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
1014	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-570-0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
1015	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-599-0000 Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000,00
1016	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
1017	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-599-0000 Outros Recursos Vinculados à Educação	40.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
2030	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	45.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-574-0000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	10.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-599-0000 Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000,00
2032	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000,00
2035	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
2037	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	10.000,00
2038	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
02.11.03	FUNDEB	
2040	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	490.000,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	1.100.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	5.028.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	1.648.880,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	800.000,00
2041	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	250.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	270.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	600.000,00
2042	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	10.000,00
2043	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-541-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-541-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00
2044	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
2045	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-544-0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	80.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-544-0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	660.000,00
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis	
	1-544-0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.000,00
02.12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2047	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-634-0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	2.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-659-0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2051	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.32.00 1-500-1002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.33.00 1-600-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.39.00 1-707-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.020,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-602-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	2.000,00
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-631-0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-632-0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-754-0000	Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-754-0000	Recursos de Operações de Crédito	5.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL - CER	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.100,00
2058	MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.04.00 1-500-1002	Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.33.00 1-600-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4490.51.00 1-500-1002	Obras e Instalações Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.51.00 1-632-0000	Obras e Instalações Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
4490.52.00 1-632-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
2062	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00 1-500-1002	Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00
3190.91.00 1-500-1002	Sentenças Judiciais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.94.00 1-500-1002	Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
2063	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
3190.04.00 1-500-1002	Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.04.00 1-600-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2064	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2065	MANUTENÇÃO DA AÇÃO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE SAÚDE	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.13.00 1-600-0000	Obrigações Patronais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.30.00 1-600-0000	Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.35.00 1-500-1002	Serviços de Consultoria Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-600-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.900,00
3190.11.00 1-600-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES À SAÚDE DO IDOSO	
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.39.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
2071	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
3390.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900,00
4490.52.00 1-500-1002	Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-500-1002	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3390.33.00 1-600-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4490.52.00 1-600-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4490.52.00 1-631-0000	Equipamentos e Material Permanente Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-632-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
2078	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
02.12.03	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ	
2079	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERF. DE SAÚDE	
	3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	1-500-1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1020	AQUISIÇÃO, CONST., AMPL. E APAREL. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1021	AQUIS., CONT., AMPL. E APAREL. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3350.43.00 Subvenções Sociais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
2084	MANUT. E APOIO AOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSIST. SOCIAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2091	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00 1-660-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3390.14.00 1-660-0000	Diárias - Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.32.00 1-660-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.33.00 1-660-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS	
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.48.00 1-500-0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROMAE	
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.48.00 1-500-0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190.13.00 1-660-0000	Obrigações Patronais Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
3350.43.00 1-660-0000	Subvenções Sociais Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.33.00 1-660-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.33.00 1-661-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 1-661-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.100,00
3390.39.00 1-707-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000,00
3390.92.00 1-660-0000	Despesas de Exercícios Anteriores Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2097	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3190.04.00 1-660-0000	Contratação por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3190.11.00 1-660-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
3190.13.00 1-660-0000	Obrigações Patronais Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
3190.94.00 1-660-0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.14.00 1-500-0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00 1-660-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3390.33.00 1-660-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2098	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.</b>	
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00 1-660-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.48.00      Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2126	APOIO ÀS OSC - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
	3190.04.00      Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3190.13.00      Obrigações Patronais 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3350.43.00      Subvenções Sociais 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.13.03	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2100	MANUTENÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3190.04.00      Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3190.92.00      Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3350.43.00      Subvenções Sociais 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.14.00      Diárias - Civil 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.33.00      Passagens e Despesas com Locomoção 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.34.00      Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.35.00      Serviços de Consultoria 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.36.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.48.00      Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.13.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
2101	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3350.43.00 Subvenções Sociais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.48.00      Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-700-0000      Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600,00
	4490.52.00      Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.14.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1022	CONSTRUÇÃO, IMPLAN. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ARTESANATO	
	4490.61.00      Aquisição de Imóveis 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1023	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOÇÃO DA CULTURA	
	3390.30.00      Material de Consumo 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.36.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.39.00      Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	4490.51.00      Obras e Instalações 1-700-0000      Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	4490.52.00      Equipamentos e Material Permanente 1-700-0000      Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	4490.61.00      Aquisição de Imóveis 1-500-0000      Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2102	INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E TRADICIONAIS	





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00 1-899-0010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	2.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3190.04.00 1-500-0000	Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.14.00 1-500-0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	100.800,00
4490.51.00 1-500-0000	Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.61.00 1-500-0000	Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.51.00 1-500-0000	Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.51.00 1-500-0000	Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL	
3390.30.00 1-500-0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00 1-500-0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.33.00 1-500-0000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.36.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00 1-500-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.51.00 1-500-0000	Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.61.00 1-500-0000	Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
4490.52.00 1-500-0000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER DO MUNICÍPIO	
4490.52.00 1-700-0000	Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
1026	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E QUINTAIS PRODUTIVOS MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA COLETA SELETIVA	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2111	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3350.43.00 Subvenções Sociais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2112	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2113	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E QUALIDADE DA ÁGUA, SOLO E AR	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2114	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO E QUINTAIS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





## Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Agosto de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.16.01	SEC DO COMÉRCIO, INDUS, SERV E MIC E PEQ EMPRESAS	
2115	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE COMÉRCIO, INDUST., SERV. MIC. E PEQ. EMPRESAS	
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2117	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO	
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>14.028.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Irecê

Exercício: 2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Artigo 9º, Item 12, da Resolução TCM nº 1060/2005

**Balanço Patrimonial**

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>33.352.637,39</b>	<b>31.863.513,93</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>24.113.353,84</b>	<b>25.002.110,75</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	24.113.353,84	25.002.110,75
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>8.157.134,63</b>	<b>5.659.238,39</b>
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	442.072,37	128.127,80
Créditos de Transferências a Receber	3.215.062,26	2.426.110,59
Dívida Ativa Tributária	3.500.000,00	3.000.000,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	1.000.000,00	105.000,00
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>1.082.148,92</b>	<b>1.202.164,79</b>
<b>Investimentos Temporários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VDP Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>262.395.547,41</b>	<b>205.467.906,63</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>52.212.043,57</b>	<b>41.235.158,40</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>52.212.043,57</b>	<b>41.235.158,40</b>
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	48.738.901,37	37.273.022,21
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	3.473.142,20	3.962.136,19
Créditos Previdenciários - RPPS	0,00	0,00
<b>Investimentos Temporários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VDP Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>6.194.042,00</b>	<b>5.155.515,09</b>
Demais Investimentos Permanentes	6.194.042,00	5.155.515,09
<b>Imobilizado</b>	<b>203.989.461,84</b>	<b>159.077.233,14</b>
Bens Móveis	39.430.673,79	38.805.791,17
Bens Imóveis	176.340.799,88	129.929.921,62
(-) Depreciação Acumulada	-11.782.011,83	-9.658.479,65
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Software	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>295.748.184,80</b>	<b>237.331.420,56</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Processo: 0767624 - Doc: 250 - Documento Assinado Digitalmente por: ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - 01/04/2024 10:48:33; EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS - 01/04/2024 11:25:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo=92ceded45a8245b5ae1d1f0b304d452b>





Prefeitura Municipal de Irecê

Exercício: 2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Artigo 9º, Item 12, da Resolução TCM nº 1060/2005**Balanço Patrimonial****PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.704.946,50	1.161.273,11
Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo	2.500.000,00	2.000.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.044.731,25	3.519.490,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	150.000,00	100.000,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.765.127,93	1.098.121,53

**Exercício Atual****Exercício Anterior****15.164.805,68****7.878.885,01****Passivo Não Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	88.516.536,18	116.288.084,67
Empréstimo e Financiamentos a Longo Prazo	28.471.129,86	10.472.782,17
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.548.645,28	1.814.525,06
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00

**118.536.311,32****128.575.391,90****TOTAL DO PASSIVO****133.701.117,00****136.454.276,91****Patrimônio Líquido**

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	162.047.067,80	100.877.143,65
( - ) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

**Exercício Atual****Exercício Anterior****162.047.067,80****100.877.143,65****TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****295.748.184,80****237.331.420,56****TOTAL**

---

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

---

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador





Prefeitura Municipal de Irecê

Exercício: 2023

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	33.352.637,39	31.863.513,93
Ativo Permanente	262.395.547,41	205.467.906,63
<b>Total do Ativo</b>	<b>295.748.184,80</b>	<b>237.331.420,56</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	15.603.225,54	8.892.836,85
Passivo Permanente	124.186.311,32	131.675.391,90
<b>Total do Passivo</b>	<b>139.789.536,86</b>	<b>140.568.228,75</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>155.958.647,94</b>	<b>96.763.191,81</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Processo: 0767624 - Doc: 250 - Documento Assinado Digitalmente por: ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - 01/04/2024 10:48:33; EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS - 01/04/2024 11:25:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 92ceded4-5a82-45b5-ae1d-1f0b304d4452b



Prefeitura Municipal de Irecê

Exercício: 2024



## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Processo: 07676e24 - Doc: 250 - Documento Assinado Digitalmente por: ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - 01/04/2024 10:48:33; EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS - 01/04/2024 11:25:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 92cededc-5a82-45b5-ae1d-1f0b304d4452b




**Prefeitura Municipal de Irecê**
**Exercício: 2023**
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

(Lei 4.320/64)

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.960.455,74	52.828.962,75
1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	0,00	-25.305.207,01
1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	0,00	-24.063.373,40
1-501-0000 - Outros Recursos não Vinculados	384.774,46	0,00
1-502-0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.275.431,02	-46.432,03
1-540-1070 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	2.846.448,64	1.400.090,19
1-541-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
1-541-1070 - Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	0,00	0,00
1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
1-542-1070 - Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	0,00	0,00
1-543-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
1-544-0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.876.300,99	5.970.778,10
1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação	-1.244,94	10.761,50
1-551-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.729,12	0,00
1-552-0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	727,40	0,00
1-553-0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	6.934,56	0,00
1-569-0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	177.950,95
1-570-0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E	274.897,30	53.984,65
1-571-0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1-599-0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	408.158,42	0,00
1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	-157.507,35	2.535.944,70
1-601-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr	1.820.509,13	0,00
1-604-0000 - Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	0,00	0,00
1-605-0000 - Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	0,00	0,00
1-621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
1-659-0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	257.544,14	294.509,68
1-661-0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.501,74	11.928,32
1-665-0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-35.034,72	0,00
1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.825.790,03	6.462.178,82
1-701-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.328,82	0,00
1-704-0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104.893,46	174.156,14
1-706-0000 - Transferência Especial da União	-197.037,83	7.565,38
1-707-0000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.427,75	177.834,12
1-708-0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	634.170,87	0,00
1-711-0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
1-715-0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	485.688,21	0,00
1-716-0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	196.587,25	0,00
1-719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	556.194,78	0,00
1-750-0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	58.741,95	44.141,07
1-751-0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
1-753-0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00
1-754-0000 - Recursos de Operações de Crédito	744.576,31	2.202.050,55
1-755-0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	905.862,50	0,00
1-899-0000 - Outros Recursos Vinculados	7.424,14	31.407,77
1-899-0010 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	1.444,83
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>17.749.411,85</b>	<b>22.970.677,08</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos

Edimário Barbosa dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CNPJ Nº 13.715.891/0001-04**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA021009/2024**

O Município de Irecê-Ba, torna público que recebemos pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 027/2024, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a demanda do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>. Data: 16/09/2024. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></p>
---	--

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - BA.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024.**

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

#### **DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **26/09/2024**, e hoje é dia **16/09/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”*

#### **DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da*



	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></p>
---	--

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

### **DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO**

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **027/2024**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (IRECE – BA)**.

Salientamos que o prazo de **05 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***



	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> <b>CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07</b> <b>FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></b></p>
---	---

**a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

### **DO PEDIDO**

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;



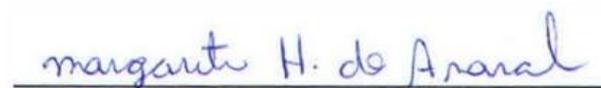
	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></p>
---	--

### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 16 de Setembro de 2024.



**MARGARETE HAMISH DO AMARAL**

**PROPRIETARIA**

**RG: 1425462-0/SSP-SC**

**CPF: 596.523.229-20**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CP Nº. 014/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35, no processo licitatório na modalidade da Concorrência Pública nº. 014/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura metálica e requalificação na praça localizada na travessa Licínio Barreto (beco do Prakasa) e construção de cobertura metálica na lateral sul do Mercado de Irecê/BA, posicionou-se por: **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** da empresa: **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, nos termos do parecer jurídico. Maiores inf. no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº PA013008/2024

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 018/2024, que tem como objeto prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo a comissão declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhum licitante interessado. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será 16 de setembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 16 de setembro de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº PA013008/2024

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 018/2024, que tem por objeto prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Ao tempo em que ratifico que o referido credenciamento encontra-se aberto no período de 16/09/2024 à 16/02/2025, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). Irecê/BA – BA, 16 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA CP Nº  
014/2024**

O Município de Irecê-BA, torna público a convocação para prosseguimento da sessão da Concorrência Pública nº. 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura metálica e requalificação na praça localizada na travessa Licínio Barreto (beco do Prakasa) e construção de cobertura metálica na lateral sul do Mercado de Irecê/BA, convocando os interessados a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, que acontecerá no dia 19 de Setembro de 2024 às 10:00h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0202/2024.  
Processo Administrativo nº. PA071408/2024

CONTRATADA: MARTINS MEDEIROS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.332.055/0001-97.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.694,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO (POSTE, FIXADOR E TAMPA),  
COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030209/2024  
Processo Administrativo nº. PA071408/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0202/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: MARTINS MEDEIROS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA.  
CNPJ: 03.332.055/0001-97.  
ESPECIE: Fornecimento.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da  
lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.694,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO (POSTE, FIXADOR  
E TAMPA), COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de  
abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 02 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203/2024.  
Processo Administrativo nº. PA061208/2024

CONTRATADA: EDITORA COMPOR LTDA.  
CNPJ/CPF: 97.468.250/0001-92.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.927,44 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010409/2024  
Processo Administrativo nº. PA061208/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0203/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: EDITORA COMPOR LTDA.  
CNPJ: 97.468.250/0001-92.  
ESPECIE: Fornecimento.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.927,44 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 04 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204/2024.  
Processo Administrativo nº. PA040209/2024

CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA.  
CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.350,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS (PULA-PULAS), COMO O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010609/2024  
Processo Administrativo nº. PA040209/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0204/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: H.L.M. DE SOUZA.  
CNPJ: 04.741.266/0001-46.  
ESPECIE: Fornecimento.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.350,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS (PULA-PULAS), COMO O ESCOPO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 06 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0205/2024.  
Processo Administrativo nº. PA030409/2024

CONTRATADA: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 01.386.148/0001-79.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 060509/2024  
Processo Administrativo nº. PA030409/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0205/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 01.386.148/0001-79.  
ESPECIE: Prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 05 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206/2024.  
Processo Administrativo nº. PA040409/2024

CONTRATADA: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 01.386.148/0001-79.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040609/2024  
Processo Administrativo nº. PA040409/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0206/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 01.386.148/0001-79.  
ESPECIE: Prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 06 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0207/2024.  
Processo Administrativo nº. PA050409/2024

CONTRATADA: HOLAMBRA PAISAGISMO LTDA.  
CNPJ/CPF: 28.817.669/0001-90.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011009/2024  
Processo Administrativo nº. PA050409/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0207/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: HOLAMBRA PAISAGISMO LTDA.  
CNPJ: 28.817.669/0001-90.  
ESPECIE: Fornecimento.  
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 10 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0208/2024.  
Processo Administrativo nº. PA012808/2024

CONTRATADA: DOURADO MOURA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 42.094.568/0001-69.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.642,19 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do auditório da Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 0111092024  
Processo Administrativo nº. PA012808/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0208/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: DOURADO MOURA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 42.094.568/0001-69.  
ESPECIE: Prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.642,19 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).  
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do auditório da Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 11 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209/2024.  
Processo Administrativo nº. PA022108/2024

CONTRATADA: C R TEIXEIRA INFORMATICA LTDA.  
CNPJ/CPF: 33.627.444/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011309/2024  
Processo Administrativo nº. PA022108/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0209/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: C R TEIXEIRA INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 33.627.444/0001-00.  
ESPECIE: Fornecimento.  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 13 de setembro de 2024.



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PA062208/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Objeto: Locação de um imóvel situado na Av. Júlio Pereira Nunes, nº 300, Bairro Ginásio de Esportes, Irecê/Ba para instalação do Terminal de Transbordo do Mercado do Município de Irecê/BA. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 02 de setembro de 2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010209/2024.**

Processo Administrativo nº PA062208/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 082/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO(A) LOCADOR(A):** RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO.**CPF/CNPJ:** 360.172.995-49**ESPECIE:** Locação de Imóvel**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**RESUMO DO OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Júlio Pereira Nunes, nº 300, Bairro Ginásio de Esportes, Irecê/Ba para instalação do Terminal de Transbordo do Mercado do Município de Irecê/BA.**BASE LEGAL:** Contratação direta por inexigibilidade, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Irecê/BA, 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 083/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA070508/2024

Objeto: Prestação de serviços artísticos com a atração ELI SOARES, para realização de show musical para atender à Secretaria de Cultura do Município de Irecê/BA, em apoio a tradicional evento gospel, a realizar-se-á nos dias 06 e 07 de setembro de 2024. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32. Prazo de vigência: 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Total: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 Irecê - BA, 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 020309/2024  
Processo Administrativo N° PA070508/2024  
Inexigibilidade de Licitação ° 083/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32. Objeto: Prestação de serviços artísticos com a atração ELI SOARES, para realização de show musical para atender à Secretaria de Cultura do Município de Irecê/BA, em apoio a tradicional evento gospel, a realizar-se-á nos dias 06 e 07 de setembro de 2024. Vigência: 01 (um) mês ou a execução total do objeto, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), sendo dividido da seguinte forma: Valor do Cachê do(s) artista(s): R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Valor do transporte: R\$ 19.680,00(dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); Valor da hospedagem: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); Valor da infraestrutura: -----; Valor da logística: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais); Valor das demais despesas: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 03 de setembro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 009/2024  
Processo Administrativo nº. PA030309/2024  
Contrato nº 061308/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: HOLAMBRA PAISAGISMO LTDA

CPF/CNPJ: 28.817.669/0001-90

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 09 de setembro de 2024.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA NATURAL PARA PLANTIO NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 09 de setembro de 2024



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010506/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010506/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 010506/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO: PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 955588/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 1.697.358,28 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), o que corresponde à aproximadamente 16,99 % (dezesseis vírgula noventa e nove por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 9.986.116,52 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para R\$ 11.683.474,80 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 05 de setembro de 2024.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA010609/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 0029/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): IDARA RODRIGUES PINTO ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 06 de setembro de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA010609/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) IDARA RODRIGUES PINTO ME no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Irecê/BA – BA, 06 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA010609/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 020609/2024. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): IDARA RODRIGUES PINTO ME, Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 06 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA010609/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 0029/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 020609/2024. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: IDARA RODRIGUES PINTO ME. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 06 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA010309/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2024  
Termo de Adesão Nº 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, atuado sob o nº 017/2024, que tem como objeto serviço de arrecadação de Tributos Municipal (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para atender às demandas do Município de Irecê/Ba. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 19 de junho de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 03 de setembro de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA010309/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 017/2024, que tem por objeto serviço de arrecadação de Tributos Municipal (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para atender às demandas do Município de Irecê/Ba, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). Irecê/BA – BA, 03 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA010309/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 010309/2024. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto: Serviço de arrecadação de Tributos Municipal (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para atender às demandas do Município de Irecê/Ba. Vigência: até 19 de junho de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 03 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA010309/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2024  
Termo de Adesão Nº 003/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação dos Contratos nº 010309/2024. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto: Serviço de arrecadação de Tributos Municipal (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para atender às demandas do Município de Irecê/Ba. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais). Vigência: até 19 de junho de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 03 de setembro de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021609/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021609/2024 com a empresa PRIMORDIAL COMÉRCIO, GRAFICA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.113.006/0001-63 no valor estimado de R\$ 124.910,30 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais e trinta centavos), R\$ 230.350,60 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), R\$ 329.601,20 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e um reais e vinte centavos), R\$ 7.713,00 (sete mil setecentos e treze reais) e R\$ 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais) referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 16/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641.3116

Cep: 44900.000

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 025/2024

#### Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2023/007

Requerente: **LAIS DE SOUZA AMORIM**, brasileira, maior, capaz, autônoma, solteira, nascida em 12/12/1986, Irecê – BA, portador da carteira de identidade (RG) nº 1252801815 expedida pela SSP/BA inscrito (a) no CPF sob nº 029.625.075-90 residente e domiciliada na Rua F, nº 171-A, Bairro Coopirecê, nesta cidade de Irecê, estado da Bahia.

**Endereço:** imóvel urbano (residencial), PAVIMENTO 1.º ANDAR, Localizado na Rua Josefa Martins dos Santos n.º 171-A, Bairro: Coopirecê, Nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com o valor da avaliação da avaliação de **230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

**Inscrição Imobiliária: 01.01.282.0228.002**

**MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. **ELMO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** imóvel urbano (residencial), PAVIMENTO 1.º ANDAR, Localizado na Rua Josefa Martins dos Santos n.º 171-A, Bairro: Coopirecê, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, O imóvel está assetado na laje de cobertura do imóvel térreo n.º 171, em uma área de **112,32m<sup>2</sup>**, ou seja, 6,00m de frente e fundo, 20,00m ao lado esquerdo e 18,67m ao lado direito, sendo desta área construída de **109,56m<sup>2</sup>**, ficando uma área descoberta de **2,76m<sup>2</sup>**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.282.0228.002**, Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel Terreno "sn.", lançado em nome do Sr.º Washington Luiz Rodrigues de Farias, **POENTE:** com a via pública Rua Josefa Martins dos Santos, **NORTE:** com imóvel Residencial n.º 165, lançado em nome da Sr.\* Maria Solange de Sousa Neta, **SUL:** com imóvel residencial n.º 177, lançado em nome da Sr.\* Santana Rita da Silva Pedrosa, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.747.572,43m e E 187.529,75m; deste segue confrontando com a propriedade Terreno urbano, n.º s/n, lançado em nome do Lais de





## MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

Souza Amorim parte do Térreo, com azimute de 177°16'10" por uma distância de 3,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.747.569,43m e E 187.529,89m; deste segue confrontando com a propriedade Terreno urbano, nº s/n, lançado em nome do Lais de Souza Amorim parte do Térreo, com azimute de 87°22'18" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.747.569,52m e E 187.531,82m; deste segue confrontando com a propriedade Terreno urbano, nº s/n, lançado em nome do Sr. Washington Luiz Rodrigues de Farias, portador do CPF nº 562.267.485-91, com azimute de 177°16'10" por uma distância de 3,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.747.566,53m e E 187.531,96m; deste segue confrontando com a propriedade Terreno urbano, nº s/n, lançado em nome do Santana Rita da Silva Pedrosa: CPF: 592.965.775-00, com azimute de 267°16'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.747.565,57m e E 187.511,98m; deste segue confrontando com a Rua Jeferson Miranda Silva, com azimute de 357°16'19" por uma distância de 6,00m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.747.571,57m e E 187.511,70m; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel residencial, nº 165, lançado em nome da Sra. Maria Solange de Sousa Neta, portadora do CPF nº 360.177.795-91, com azimute 87°16'26" por uma distância de 18,07m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 52,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., ponto inicial da descrição deste perímetro de 52,00m, com uma área construída de 120,00m<sup>2</sup>, ficando uma área descoberta de 7,68m<sup>2</sup>, pertencente ao mesmo, com estrutura de concreto armado, piso de cerâmica, forro de gesso, cobertura de telhas cerâmicas e revestimento de reboco, contendo 01(uma) sala, 01(um) banheiro social, 03(três) quartos, sendo 01 com suíte, 01(uma) cozinha, 01(uma) área de serviço, 01(uma) área de ventilação, 01(uma) garagem medindo 13,50m', com 01(uma) escada de acesso no pavimento térreo, com uma **fração ideal de 53,61(cinquenta e três virgula sessenta e um por cento)**. A construção foi aprovada pelo órgão competente deste Município, tendo sido fornecidos Alvará de Construção nº 032/2024, emitido em 04/03/2024, Habite-se nº 036/2024, emitido em 04/03/2024 e ART nº BA 20240653376.

Irecê/BA, 04 de Setembro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Administração – Setor de Licitações

I - RELATÓRIO:

Trata-se de emissão de parecer acerca de recursos interpostos pelas empresas: **FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.557.132/0001-35, que apresentou razões recursais em face da decisão que a desclassificou na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA NA TRAVESSA LICÍNIO BARRETO (BECO DO PRAKASA) E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA LATERAL SUL DO MERCADÃO DE IRECÊ/BA.**

Aduz a empresa **FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:**

“Ocorre que, no parecer técnico emitido, os engenheiros desse Município consignaram que esta recorrente não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução dos serviços, por este motivo, desclassificou a proposta desta empresa.

Com efeito, tal modo de proceder não nos parece razoável nem consentâneo com o objetivo maior da licitação lançada por essa municipalidade, já que, as regras do processo licitatório devem se constituir meios para o alcance dos objetivos almejados com o certame e não um fim em si mesmo.

Nessa toada, a Lei n.º 14.133/2021, representando um novo regime de licitações e contratos, não só reverbera um novo paradigma de funcionalidade da licitação, mas também reforça a lição categórica do professor Adilson Dallari de que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

[...]

A referida Lei das contratações públicas reforça o poder judicante do pregoeiro e do agente de contratação na medida em que no exercício de sua





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

atribuição tem o poder-dever de observar o alcance dos objetivos da licitação.

Assim, para assegurar a "preservação da justa competição", cabe-lhe, promover a efetividade da seleção da proposta mais vantajosa, superando-se vício de julgamento sanável, sob pena de macular o procedimento com formalismo exacerbado.

Reiteramos a lição do professor Dallari, de que licitação não é um concurso de destreza, mas ideário para o alcance de interesse público, justa competição no sentido material e a busca de proposta mais vantajosa. A formalidade do processo licitatório jamais pode ser a formalidade sem substancialidade, mecanizada, sem finalidade e propósito, para prestigiar o mero formalismo, como se o procedimento licitatório tivesse uma fórmula sagrada e inquebrantável. O procedimento deve assegurar a justa competição tanto do ponto de vista formal quanto material.

Com efeito, a estrela-guia constitui-se no paradigma do interesse público, a ser avaliado no caso concreto, afastando-se sofismas e influxos inadequados do processo licitatório. O procedimento constitui-se formalmente estruturado, para se evitar surpresas em seu rito, mas essa perspectiva formal não pode macular os objetivos da licitação.

Nesse sentido, deve-se avaliar o núcleo central do princípio do interesse público e a legitimidade do ato administrativo para o alcance dos objetivos licitatórios.

Deve haver congruência na atuação da função pública de modo que o agir do pregoeiro e do agente de contratação dever ser fundamentado na razoabilidade e proporcionalidade.

Deve haver, portanto, razoabilidade em eventual correção de julgamento tanto na fase de classificação de propostas quanto na fase de habilitação para se assegurar os objetivos da licitação. Assim, os mecanismos de controle têm o condão de evitar o excesso de poder e a

9





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

inadequação da decisão por descompasso com a concreção dos objetivos da licitação.

[...]

A modelagem do princípio do formalismo moderado na nova Lei perpetua a discricionariedade e dinamicidade, mas o que não se pode deixar de ter em mente são o interesse público e os objetivos da licitação.

A ambiguidade do que é ou não vício sanável e vício insanável continua campo emblemático para o pregoeiro e agente de contratação, em razão da multiplicidade de interpretações, assim como do perfil burocrata, legalista ou tecnocrata do agente público. É preciso ter em mente a eficiência e eficácia do processo de licitação na tomada de decisão.

Nesse contexto, em fase de julgamento, a alegação de preclusão temporal não pode ser absoluta. Deve ser avaliada de forma a promover um processo racional e funcional.

O poder-dever de diligência deve ser invocado de forma legítima e motivada em favor da supremacia do interesse público sobre o privado, de modo que se deve buscar a verdade material para a tomada de decisões legítimas nos processos licitatórios.

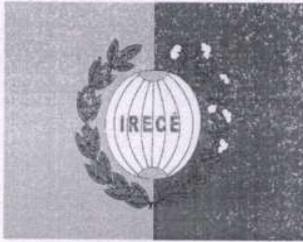
Não se deve jamais permitir um processo licitatório meramente formal, inclusive sob pena de responsabilidade do pregoeiro e do agente de contratação por um erro grosseiro por ocasião do seu poder judicante. Na dinamicidade de licitações eletrônicas, o procedimento deve ser ainda mais dialógico e assim promover o devido processo legal substancial.

Assim, por ser medida de bom senso ao fundamento do princípio do formalismo moderado, ainda mais para se reconhecer vício de julgamento passível de reavaliação, a realização de diligência DEVERIA TER SIDO PROMOVIDA.

Reitera-se que a diligência constitui meio legítimo de que se vale o pregoeiro e o agente de contratação para o exercício de seu poder judicante

P





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

o qual se constitui direito subjetivo para, inclusive, promover eventual reconsideração e retratação de atos de julgamento [...]”

A recorrente finaliza suas razões requerendo o recebimento do recurso com a posterior reforma da decisão do agente de contratação, com vistas a possibilitar o retorno da licitante ao certame, com ulterior recebimento da metodologia de trabalho.

É o relatório.

## II- DA TEMPESTIVIDADE

Do direito de apresentar o Recurso, a Lei 14.133/2021, Art. 165, estabelece o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b. julgamento das propostas;

c. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d. anulação ou revogação da licitação;

e. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no

2





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Considerando que a Recorrente **FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** materializou na data de 02 de setembro de 2024 a sua insatisfação em relação à decisão, resta a mesma a apresentação da presente peça recursal, tendo como prazo final para apresentação a data de 03 de setembro de até às 23:59, **não restando qualquer dúvida sobre a tempestividade do feito.**

### III- DO MÉRITO:

Trata-se de emissão de parecer acerca de recursos interpostos pelas empresas: **FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 11.557.132/0001-35, que apresentou razões recursais em face da decisão que a desclassificou **na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA NA TRAVESSA LICÍNIO BARRETO (BECO DO PRAKASA) E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA LATERAL SUL DO MERCADÃO DE IRECÊ/BA.**

Sobrelevamos que **o processo licitatório possui amplo condicionamento aos princípios consoantes no art. 37, da Constituição Federal**, que versam sobre a sua submissão à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, de modo que as contratações públicas devem atentar-se a estes direcionamentos quando da utilização das modalidades licitatórias previstas em lei específica.

Imperioso ressaltarmos que, em ramificação aos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, a licitação tem como premissa a escolha da **melhor proposta**, dentre aqueles que **preencherem os requisitos pré-estabelecidos no instrumento convocatório para que chegue à satisfação da necessidade pública.**

Dito isso, **é precípua a satisfação do interesse público nas contratações realizadas pelo Poder Público** e a forma em que se busca isso é através da realização de contratações eficientes que venham a suprir as necessidades coletivas.

Nestes moldes e, em análise as razões recursais supramencionadas, **conjuntamente com o Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do município, que analisou as características técnicas da proposta apresentada pela recorrente e configurou a sua desclassificação, podemos evidenciar o claro descumprimento das regras editalícias impostas aos interessados.**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

No entanto, oportuno destacarmos o que nos traz a legislação licitatória, em função dos seus princípios norteadores, em que se baseia a discricionariedade do agente público quando da necessidade de análise do interesse público envolvido.

A Lei 14.133/21, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas inovações e mudanças significativas no processo licitatório no Brasil. Entre essas mudanças, encontram-se os princípios que vinculam às contratações, que podem ser encontradas no artigo 5º da referida lei:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Inferre-se que tais princípios norteadores encontram-se no mesmo nível de hierarquia, de forma que não podem ser analisados de maneira restritiva e isolada, haja vista a necessidade de aplicabilidade razoável, visto que as contratações a serem realizadas buscam a finalidade e satisfação do interesse público.

No sentido, podemos recorrer à Corte de Contas:

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. Acórdão 3381/2013-Plenário [nossos grifos].

De acordo com o Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do município, que consubstanciou a decisão do Agente de Contratação em desclassificar a proposta apresentada pela recorrente, podemos destacar as seguintes razões:

6.1 – Não apresentou plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

Infere-se que tais princípios norteadores encontram-se no mesmo nível de hierarquia, de forma que **não podem ser analisados de maneira restritiva e isolada**, haja vista a necessidade de aplicabilidade razoável, visto que as contratações a serem realizadas buscam a finalidade e satisfação do interesse público.

No sentido, podemos recorrer à Corte de Contas:

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, **deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa**. Acórdão 3381/2013-Plenário [nossos grifos].

Além disso, podemos destacar **existe uma necessidade de análise do procedimento licitatório sob a ótica do formalismo moderado**, que se refere a uma abordagem equilibrada no tratamento das formalidades legais do processo de licitação, que faz uma ligação intrínseca aos princípios consoantes no art. 5º, da Lei de Licitações.

Este princípio reconhece a **importância das formalidades como garantia de segurança jurídica, transparência e igualdade de tratamento, ao mesmo tempo em que busca evitar excessos que possam resultar em entraves desnecessários**, burocracia excessiva ou injustiças.

No contexto das licitações públicas, o formalismo moderado implica reconhecer a necessidade de seguir as regras e procedimentos estabelecidos nos editais e na legislação pertinente, garantindo assim a legalidade e a lisura do processo. No entanto, também implica **flexibilidade na interpretação das normas, permitindo que sejam consideradas as circunstâncias específicas de cada caso, de forma a evitar que a rigidez formal prejudique o interesse público ou gere resultados injustos**.

O Tribunal de Contas da União possui um posicionamento que condiz com o disposto acima, como podemos inferir dos seus julgados:

Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de **exigências pouco relevantes**, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Acórdão 11907/2011

9





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

Neste sentido, em casos em que houver erros formais menores por parte dos licitantes, como falhas na documentação que não comprometam a lisura da concorrência, o formalismo moderado pode permitir a correção desses erros sem a desclassificação automática do participante. Isso evita que pequenas falhas formais resultem na exclusão de concorrentes que poderiam oferecer propostas vantajosas para a Administração Pública.

Assim, o formalismo moderado busca conciliar a necessidade de observância das formalidades legais com a busca por eficiência e celeridade nos processos administrativos, promovendo assim uma melhor aplicação do direito e uma gestão pública mais eficaz.

Portanto, é fundamental que os licitantes estejam atentos a todas as disposições do edital, cumprindo rigorosamente todas as exigências ali estabelecidas. No entanto, em respeito a aplicabilidade homogênea dos princípios, de modo a buscar uma aplicabilidade harmônica, a Administração Pública pode atrair o formalismo moderado em sua atuação, desde que isso ocasione em uma vantajosidade ao município licitante.

No caso em epígrafe, em análise aos autos que compõem o processo, é possível verificar que houve ausência de apresentação do plano de trabalho por parte da recorrente, ao passo que, as demais participantes obtiveram desclassificação por sucessivas falhas de cumprimento ao estabelecido no instrumento convocatório, fazendo com que, ainda na fase de análise da proposta, o certame venha a ser fracassado.

De tal modo, verifica-se que é aplicável ao caso o princípio do formalismo moderado, tendo em vista que o descumprimento não incorreu em desatendimento técnico ou insanável, mas em requisito possível de existir saneamento posterior – e sem implicar ou configurar beneficiamento do certame, assegurando a isonomia do procedimento.

Igualmente, a aceitabilidade das razões recursais instruídas pelo documento faltante, assegura o interesse público, motivo pelo qual a revisão da decisão com posterior classificação da proposta da recorrente garantirá ao município a continuidade do certame, sem necessidade de novo procedimento licitatório, tendo em vista que o decurso temporal poderá trazer implicações negativas aos administrados.

Desta forma, podemos evidenciar que, no caso concreto, a licitante apresentou uma proposta financeira mais vantajosa ao município, vez em que a garantiu a segunda colocação no certame licitatório, assegurando ao ente licitante a economicidade que preceitua a própria norma de licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRECÊ  
PROCURADORIA GERAL

**IV. CONCLUSÃO**

Assim, após detida análise da manifestação de interposição de recurso, obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, **conclui-se por CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, tendo em vista sua tempestividade.

No mérito, **OPINAMOS pelo PROVIMENTO das razões recursais interpostas**, reformando a decisão desclassificatória da sua proposta de preços pelos motivos dispostos acima.

Estes são os termos a qual submeto a deliberação superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 16 de setembro de 2024.

**ISAURA NUNES ELÍSIO**  
Procuradora de Licitações e Contratos  
OAB/BA 59536  
Decreto nº 1.045/2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FBF2-DB65-E121-B5F9-7F53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBF2-DB65-E121-B5F9-7F53



### Hash do Documento

742d48e15e0f334442d04b006e8ff843157c93e7d6fe6366599fcb4d9078cc9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 14:56 UTC-03:00